

## **Cecília Martins compartilha seus conhecimentos sobre o 35º Encontro Presencial do Fórum Acidentes de Trabalho: análise, prevenção e aspectos associados**

*Colaboradora: Daniela Severiano - 15/07/13*



O programa do dia 15 de julho de 2013 recebeu Cecília Cleonice Ribeiro Martins, socióloga especialista em sócio psicologia e assessora técnica de Saúde do Trabalhador da SMS-G, para falar sobre o 35º Encontro Presencial do Fórum Acidentes de Trabalho: análise, prevenção e aspectos associados.

O congresso foi ministrado na cidade de Piracicaba, São Paulo, no dia 12 de junho de 2013. O tema abordado foram os acidentes de trabalho com crianças e adolescentes. Segundo dados da ONU estima-se que 115 milhões de crianças ao redor do mundo estejam envolvidas com trabalhos perigosos, com riscos à saúde e segurança.

“Acho que o importante é a gente identificar quem é esse jovem que nós estamos falando, que trabalho infantil que é esse. Uma das questões importantes que eles trouxeram para nós é a da proibição do trabalho infantil por idade. Até 14 anos é considerado trabalho infantil e a criança é proibida de trabalhar; dos 14 aos 15 anos é considerado trabalho aprendiz, o tempo de trabalho deve ir de 4 a 6 horas, não podem

ser trabalhos noturnos e que coloquem em risco a vida desse aprendiz; dos 16 aos 17 anos, esse jovem já pode realizar outros tipos de trabalho, mas sempre não expondo sua vida”, disse Cecília.

Cecília também fala sobre as notificações que os profissionais da saúde devem fazer ao atender crianças acidentadas. “Temos que identificar a situação. É uma criança, mas sofreu o acidente fazendo exatamente o que? Então uma das questões importantes é o profissional de saúde identificar e notificar no SINAN. É o nosso olhar, é a nossa informação que vai poder gerar ações mais concretas com relação tanto às inspeções que precisam ser feitas nos ambientes de trabalho, quanto às próprias legislações que precisam ser mexidas, melhoradas; e, obviamente, o atendimento, a necessidade de você fazer um acompanhamento com aqueles trabalhadores, seja ele adolescente, criança ou adulto, que tenha se ferido no trabalho”.

Saiba mais sobre o SINAN:

Portal da Saúde (<http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/>)